LEI Nº429 DE 01 DE OUTUBRO DE 2008.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de **Santana do Paraíso – MG**, através de seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Créditos Suplementares no Orçamento vigente, até o limite de 10% (dez por cento) do montante do Orçamento, utilizando-se dos recursos resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 2º - O limite de que trata o caput do art. 1º será adicionado ao percentual autorizado na Lei nº 399/2007 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2008.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 01 de outubro de 2008.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal